



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 06/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 03/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.042 Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682/2022, do Deputado Estadual Fernando Capez e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, não utilizados no Exercício de 2022, no valor de R\$ 329.362,28.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.042, Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda nº 039682/2022 do Deputado Estadual Fernando Capez, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio não utilizados no exercício de 2022, no valor de R\$ 329.362,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.042. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.22.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 611

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 300.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.042. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.22.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 612


Recurso – 01 Tesouro

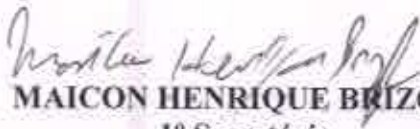
Valor R\$ 29.362,28

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário